



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

0123/10/90

LEI MUNICIPAL Nº 358/90, de 18 de Outubro de 1990.

Dá denominação a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua PEDRO JERÔNIMO DA COSTA LIMA, a rua que se inicia a altura da Vila São José, se estendendo em direção sul, passando pelo lado leste da murada da Associação Recreativa Tabuleirense, daí continuando no mesmo sentido direcional até alcançar a rua Coronel Vicente Soares, daí tem sua continuidade ainda no mesmo sentido até alcançar as terras do Sítio Água Santa, na área urbana da Cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 18 de outubro de 1990.

José de Oliveira Maia
- Prefeito Municipal -